



São Paulo/SP, 07 de junho de 2022.

Ref.: Resumo da Assembleia Geral de Cotistas.

AZ QUEST LUCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO (CNPJ: 23.556.185/0001-10).

Prezado(s) Sr.(s). Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento, na qualidade de instituição financeira distribuidora de cotas do Fundo de Investimento em referência, vem por meio desta, encaminhar aos seus cotistas o resumo das deliberações da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 25 de maio de 2022.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico alfanet@alfanet.com.br ou mediante contato com o seu executivo de relacionamento.

Cordialmente,

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.



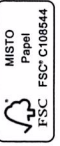
BNY MELLON

RESTRICTED



BANCO ALFA DE INVESTIMENTO SA
ALAMEDA SANTOS – ATÉ 484 – LADO PAR 466 4 ANDAR
C CÉSAR
SÃO PAULO – SP
01418-000

000031/000225 – 8072



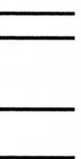
Rio de Janeiro, 30 de maio de 2022.

Ref.: Assembleia Geral de Cotistas do **AZ QUEST LUCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO / CNPJ nº 23.556.185/0001-10 (“FUNDO”)**

Prezado(a) Investidor(a),

Em atendimento ao disposto na legislação vigente, comunicamos que, em 25 de maio de 2022, os cotistas do FUNDO deliberaram:

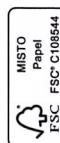
- 1) Aprovada a substituição da AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA. (“GESTORA”), pela AZ QUEST MZK INVESTIMENTOS MACRO E CREDITO LTDA. (“NOVA GESTORA”), com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758, CJ 152, CNPJ nº 21.676.427/0001-84, Ato Declaratório nº 14.348, de 21/07/2015.
 - a) A GESTORA, neste ato, em observância à Deliberação nº 74 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento da ANBIMA, atesta que, na presente data, não há qualquer desenquadramento na carteira do FUNDO com relação às restrições previstas na legislação em vigor e/ou no Regulamento que afete a condição tributária do FUNDO ou que seja determinante para a decisão de investimento dos atuais cotistas e/ou potenciais cotistas do FUNDO.
 - b) A GESTORA isenta o Administrador e a NOVA GESTORA de quaisquer responsabilidades relacionadas à gestão da carteira do FUNDO no período em que tal atividade esteve sob suas responsabilidade.
 - c) A GESTORA e a NOVA GESTORA concordam que não haverá corte de performance, dado que são do mesmo grupo econômico.
- 2) Consolidação do novo Regulamento do FUNDO, contemplando as deliberações aprovadas acima, bem como ajustes redacionais e necessários à adaptação do Regulamento do FUNDO ao padrão do Administrador;
- 3) Definida, como data para implementação e eficácia das deliberações acima, a **abertura do dia 06 de junho de 2022**. O Regulamento alterado estará à disposição dos Cotistas, e de quem mais possa



RESTRICTED

interessar, no website do ADMINISTRADOR (<https://servicosfinanceiros.bnymellon.com/>), do DISTRIBUIDOR e no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como para disponibilizar a documentação pertinente. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o SAC do Administrador, por meio dos telefones (21) 3219-2600, (11) 3050-8010 ou 0800 725 3219 e/ou do endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br para a devida atualização.



Atenciosamente,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Administrador

